



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1031, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 6º, II e XV, do Regimento Interno da Sudam, e

Tendo em vista os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001550/2024-34 e o contido no Despacho nº 59/2024-DGFAI,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa Nicolodi Bioenergia LTDA - CNPJ: 52.178.398/0001-54, com vistas à obtenção recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), objetivando a construção, implantação e operação de uma usina bioenergética- etanol/milho, em virtude da consulta prévia estar em desacordo com os normativos do FDA, não ter demonstrado de forma consistente o aporte mínimo obrigatório de recursos próprios e de capacidade empreendedora da empresa, bem como nos demais fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001550/2024-34.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 17/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 17/07/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611106** e o código CRC **F2E57849**.
